

LEI MUNICIPAL N.º 1552, DE 28 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Despesas do Ensino Básico		
12.361.0047.2.052 – Salário Educação	R\$	40.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....		
TOTAL	R\$	40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o superávit financeiro apurado no exercício de 2014, referente Salário Educação – Recurso 1052.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Maio de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento